

02 | 2022

BOLETIM MUNICIPAL



■ ÍNDICE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 1ª SESSÃO ORDINÁRIA–26/02/2022	3
--	---

CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.03	4
B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.04	8

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

C.1 DESPACHO–Revogação de Despachos anteriores (02/02/2022)	12
C.2 DESPACHO–Afetação de Despesas com Pessoal para 2022 (03/02/2022)	13
C.3 DESPACHO–Cessação do Regime de Teletrabalho (18/02/2022)	14
C.4 DESPACHO–Tolerância de Ponto na terça feira de Carnaval (23/02/2022)	14
C. EDITAL–Alteração da data da Reunião de Câmara (17/02/2022)	15

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 2022

Resumo das Deliberações

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, pelas quinze horas no Auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, tendo tomado as seguintes decisões:

3.a) Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade e da situação financeira do Município, de acordo com o n.º 2, alínea c), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

3.b) Comissão para a Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Alfândega da Fé –ç Relatório Anual de Atividades e Avaliação do ano de 2021– para conhecimento.

Tomado conhecimento.

3.c) Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012– Artigo 15.º Declarações 2021–para conhecimento:

1. Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, a));

2. Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b));

3. Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b)).

Tomado conhecimento.

3.d) Designação de Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, para o mandato 2021-2025.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, aprovar a designação de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues– ROC n.º 1047» como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2021/2025.

3.e) 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé–para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 1117 (mil cento e dezassete), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3.f) Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo–2.ª Revisão do “PDM” - Nomeação dos representantes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva do processo de revisão.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, designar os membros a seguir identificados como representantes do Município na Comissão Consultiva do processo de Revisão do PDM de Alfândega da Fé, nos termos e de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1212 (mil duzentos e doze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Diamantino Mário Soeiro Lopes, Presidente da União de Freguesias de Pombal e Vales, como

representante efetivo da Assembleia Municipal;

Orlando Alberto Morais Borges, como representante suplente da Assembleia Municipal.

3.g) Processo de Transferência de Competência no Domínio da Ação social | Publicação do Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro | Prorrogação do Prazo de Transferência das Competências para 01 de janeiro de 2023 | Deliberação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos 25 membros presentes, o seguinte:

- a) Reconhecer que o Município de Alfândega da Fé não reúne as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da Ação Social, previstas naquele Decreto-Lei, tendo em conta os argumentos supra aduzidos;
- b) Não aceitar a transferência de competências com efeitos a 31 de março de 2022;
- c) Prorrogar o prazo dessa transferência para 01 de janeiro de 2023.

RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1–Junta de Freguesia de Alfândega da Fé–pedido de apoio financeiro–para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, autorizar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alfândega da Fé, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para fazer face aos gastos tidos com o volume de intervenções necessárias e urgentes que tiveram de fazer, no edifício da junta e em toda a freguesia, conforme discriminado no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 409 (quatrocentos e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

2–Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé–pedido de apoio financeiro–para aprovação e ratificação de 50%.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé no montante de €11.000,00 (onze mil euros) para ajudar no pagamento de um veículo autoescaada que permita dar uma resposta mais rápida, com segurança e eficaz para proteger os bens da população do nosso Concelho, conforme referido nos ofícios, registados na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob os nºs 495 (quatrocentos e noventa e cinco) e 496 (quatrocentos e noventa e seis), ambos do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

■ CÂMARA MUNICIPAL

B.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.03

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no auditório Manuel Faria da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 8 de fevereiro de 2022. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador

3-Proposta de afetação de despesas com pessoal para o ano de 2022.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 744 (setecentos e quarenta e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

4-Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012- Artigo 15.º Declarações 2021

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, a));

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b));

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b)).

A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, anexas à informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 407 (quatrocentos e sete), a saber: Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2021(art. 15.º, n.º 1, a)); Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b)); Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2021 (art. 15.º, n.º 1, b)) e **deliberou, por UNANIMIDADE**, dos presentes enviá-las à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento.

5-Renovação do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé-Equipa EIPS e equipa EOC.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a renovação do protocolo referido, nos termos e de acordo com informação da Divisão Administrativa e Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 613 (seiscentos e treze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

6-Empreitada de “Requalificação das Coberturas dos Armazéns da Câmara Municipal de Alfândega da Fé-Bloco 4” - liberação dos valores retidos em cumprimento do art. 295 do CCP-para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar e autorizar a liberação dos valores retidos nos autos de medição, correspondente ao valor de €448,09 (quatrocentos e quarenta e oito euros e nove centavos), nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 403 (quatrocentos e três) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

7-Empreitada de “Felgueiras-Aldeia da Biosfera Projeto de Reabilitação do Espaço Público Mobilidade e Acessibilidade para Todos-Fase 1, Reconstrução de Alvenarias em Pedra” - liberação dos valores retidos em cumprimento do art. 295 do CCP-para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, autorizar a liberação dos valores retidos nos autos de medição, correspondente ao valor de €207,93 (duzentos e sete euros e noventa e três centavos), nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 657 (seiscentos e cinquenta e sete) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

8–Empreitada de “Melhoria das Condições de Acesso da Vila–Pavimentação Pedonal da Av. Dr. Francisco Pereira de Lemos” - Auto de Medição N° 4 TN–para ratificação de decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 402 (quatrocentos e dois) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 4 TN, no valor de €20.535,90 (vinte mil quinhentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos), relativamente à empreitada de “Melhoria das Condições de Acesso da Vila–Pavimentação Pedonal da Av. Dr. Francisco Pereira de Lemos”.

9–Empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho” - Auto de Medição N°5 TN–para ratificação de decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 401 (quatrocentos e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 5 TN, no valor de €11.502,00 (onze mil quinhentos e dois euros), relativamente à empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em Diversas Freguesias do Concelho”.

10–Empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” - Auto de Medição 8 TN–para ratificação de decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 504 (quinhentos e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 8 TN, no valor de €14.665,48 (catorze mil seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”.

11–Setor de Licenciamento–LE.14/21–ESP.18/22–Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Loteamento da Coitada–Lote B 17” - vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Armando José Alves Morais e Nilsa Arminda Machado Dinis Morais–para CONHECIMENTO (competência VU-07, subdelegada no Vereador da DUA).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12–Setor de Licenciamento–LE.18/21–ESP.19/22–Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar sita em “Loteamento da Coitada–Lote B 15” - vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Silvino José Camelo Garcia–para CONHECIMENTO (competência VU-07, subdelegada no Vereador da DUA).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13–Setor de Licenciamento–processo PC.7/22–CPR.21/22–Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 1526–Arvideiras–Sardão da união das freguesias de Parada e Sendim da Ribeira), requerido por Herança de Adozinda Branca Camelo–para CONHECIMENTO competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUA).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14–Protocolo de Cooperação celebrado entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Alfândega da Fé–para aprovação da retificação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a retificação ao protocolo apresentado sob a forma de adenda, registada na aplicação da Medidata sob o nº 446 (quatrocentos e quarenta e seis) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

15–Pedido de pagamento de dívida de água em prestações apresentado pelo requerente com o NIPG 7585/21–para aprovação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, autorizar o requerente com o NIPG 7585/21 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco barra vinte e um) a proceder ao pagamento da sua dívida de água da sua habitação em 19 (dezanove) prestações mensais, e do seu estabelecimento comercial em 36 (trinta e seis) prestações, ao abrigo do nº 1 do art. 80º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé. Mais foi deliberado que a família seja isenta do pagamento dos respetivos juros, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento

e Expediente da Medidata sob o nº 471 (quatrocentos e setenta e um) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

16–Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º123P (7/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos–para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 123P (7/2021) no montante de €400,00 (quatrocentos euros) para ajudar o agregado a fazer face às despesas com os encargos inerentes aos estudos do jovem, para que este possa concluir o seu percurso académico com sucesso, sem correr o risco de ter que abandonar a conclusão dos estudos por falta de rendimentos do agregado, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 147 (cento e quarenta e sete), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

17–Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária–para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação do Gabinete do Investidor, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 481 (quatrocentos e oitenta e um), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

18–Designação de Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, para o mandato 2021-2025.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes,

submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação, a designação de Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita no Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues–ROC n.º 1047, como Fiscal Único para o quinquénio de 2021/2025, conforme proposta apresentada pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 856 (oitocentos e cinquenta e seis), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

19–Protocolo para Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão do Município de Alfândega da Fé–para ratificação.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar o referido protocolo, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 864 (oitocentos e sessenta e quatro), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

20–Empreitada da “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé–Remodelação e Requalificação” - Aprovação das peças e da abertura do procedimento.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes o seguinte:

1. Aprovar as peças do procedimento e as propostas constantes no ponto 6 referidas na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 868 (oitocentos e sessenta e oito), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

2. Autorizar o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE,

com preço base de €1.147.593,30 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três euros e trinta cêntimos) acrescido do IVA e prazo de execução de 12 meses, nos termos da alínea c) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do CCP, na sua redação atual.

21–Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 110P (19/2021), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos–para aprovação.

Deliberado, por MAIORIA, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara atribuir um apoio financeiro ao requerente com o N.º 110P (19/2021) no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para ajudar a família a fazer face às despesas básicas do mês, conforme referido na informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o n.º 141 (cento e quarenta e um), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

B.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.04

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 21 de fevereiro de 2022. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador. Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

3–Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé–pedido de apoio financeiro–para **APROVAÇÃO**.

1–Associação Recreativa e Cultural de Sambade pedido de apoio financeiro–para **RATIFICAÇÃO** de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 04-02-2022, que autorizou o pagamento um apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Sambade, no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para ajudar na reparação de alguns instrumentos e na aquisição de duas violas e dois cavaquinhos, conforme discriminado no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7906 (sete mil novecentos e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2–Associação Recreativa Alfandeguense (ARA) - pedido de apoio financeiro–para **RATIFICAÇÃO** DE DECISÃO TOMADA PELO Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 11-02-2022, que autorizou o pagamento um apoio financeiro à Associação Recreativa Alfandeguense, no montante de €10.000,00 (dez mil euros) no âmbito do Contrato-Programa para o Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com o referido no e-mail enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 899

(oitocentos e noventa e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé no montante de €6.000,00 (seis mil euros) para ajudar nas despesas com a manutenção do Parque Automóvel e com o Edifício dos Bombeiros, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 560 (quinhentos e sessenta) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

4–Clube de Caça e Pesca de Alfândega da Fé–pedido de apoio financeiro–para **APROVAÇÃO**.

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir um apoio financeiro ao Clube de Caça e Pesca de Alfândega da Fé no montante de €3.000,00 (três mil euros) para darem continuidade às despesas que o Clube tem, conforme referido no ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6665 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

5–1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Teleassistência a Idosos do Município de Alfândega da Fé–para **APROVAÇÃO**.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a Primeira Alteração ao Regulamento Municipal de Teleassistência, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 1117 (mil cento e dezassete), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), e

submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

6–Empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em diversas Freguesias do Concelho” - Auto de Medição Nº 6 TN–para **RATIFICAÇÃO** de decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em 09-02-2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 829 (oitocentos e vinte e nove) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 6TN, no valor de €10.120,00 (dez mil cento e vinte euros), relativamente à empreitada de “Intervenções de Conservação Urbanística em Diversas Freguesias do Concelho”.

7–“Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo” - Auto de Medição 9 TN–para **RATIFICAÇÃO** de decisão tomada pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador em regime de permanência, através de despacho proferido em 11-02-2022, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 925 (novecentos e vinte e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), que aprovou o Auto de Medição nº 9 TN, no valor de €25.823,04 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três euros e quatro centimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”.

8–Setor de Licenciamento–processo IapU.1/22–PP.29/22–Aprovação do projeto de execução da operação urbanística promovida pelo Município «Parque Biológico da Ribeira do Nabo”, abrangendo a zona central e entrada nascente da Vila de Alfândega da Fé, nomeadamente espaços do domínio público (Parque Verde e Jardim Municipal) e um terreno privativo (prédio rústico com 4.500 m2, sito em “Portas Novas”, descrito na CRPAFE sob o n.º 2208/20200227 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 840) da Freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé–para **RATIFICAÇÃO** do despacho de urgência proferido pelo Sr. Presidente em 09/02/2022 (competência própria da Câmara Municipal CM-09 e CM-10).

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 09-02-2022, contido na informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 09-02-2022, que aprovou o Projeto de Execução da Operação Urbanística “Parque Biológico da Ribeira do Nabo” nos termos do condicionalismo e das 3 recomendações expressas na mesma informação.

9–Setor de Licenciamento–processo LE.10/20–LOE.22/22–Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de um armazém agrícola com 625,0 m2, sita em “Entre Ribeiros” - freguesia de Alfândega da Fé, requerido por Lúcia da Conceição Madaleno Carneiro–para **CONHECIMENTO** (competência VU-03, subdelegada no Vereador da DUA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10-Setor de Licenciamento-LE.17/21-RG.6/22-Deferido o pedido de redução (-50%) das taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, sita em “Loteamento da Coitada-Lote B 14” - vila e freguesia de Alfândega da Fé, requerido por André Luís Ricardo Olaio e Paula Cristina Reis Gomes-para **CONHECIMENTO** (competência VU-07, subdelegada no Vereador da DUA).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11-Setor de Licenciamento-processo PC.8/22-CPR.25/22-Emissão de parecer favorável quanto constituição de propriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 928-“Calvas” - Saldo-nha, da União de Freguesias de Agrobom, Saldo-nha e Valpereiro), requerido por Rosalina dos Anjos Freitas Borges-para **CONHECIMENTO** (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-44).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12-Secção de Fiscalização-NIPG 2420/21-Parecer Urbanístico / ponto de situação sobre a esplanada do “Café Stramuntano do Mercado”, Alfândega da Fé, na sequência do novo desrespeito pelas deliberações da Câmara Municipal proferidas em 13/05/2021 e em 23/11/2021-para **DELIBERAÇÃO**.

Deliberado, por UNANIMIDADE, voltar a trazer este assunto à primeira reunião ordinária de março para fazer o ponto de situação, uma vez que o proprietário do Café Stramuntano ficou de regularizar a situação no prazo de duas semanas.

13-Programa “Município Amigo do Desporto” - Regularização de Adesão-para **APROVAÇÃO**.

Deliberado, por UNANIMIDADE, autorizar a regu-

larização dos pagamentos para poder manter as certificações atribuídas ao município co âmbito do Programa “Município Amigo do Desporto” assim como o acesso a boas práticas e informação nesta área de atividade, de acordo com o mencionado na informação da Divisão da Cultura, Turismo e Desporto, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 585 (quinhentos e oitenta e cinco) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

14-Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o N.º 47 P (56/2021), ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação-para **APROVAÇÃO**.

Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebianco e José Almendra, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o Nº 47P (quarenta e sete P) no montante de €2.090,00 (dois mil e noventa euros), no âmbito da candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Ação Social da Medidata sob o nº 85 (oitenta e cinco), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

15-Empreitada de “Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D’El Rei” - **Aprovação** da proposta relativa à análise de erros e omissões.

Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte, nos termos e de acordo com a informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1198 (mil cento e noventa e oito) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois):

1. Não aceitar a lista de erros e omissões apresen-

tada pela entidade interessada;

2. Aprovar os esclarecimentos e retificações propostos pelos projetistas.

16–Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo–2.ª Revisão do “PDM” - Nomeação dos representantes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva do processo de revisão.

Deliberado, por UNANIMIDADE, o seguinte:

a) aprovar a proposta de nomeação dos representantes da Câmara Municipal, Vereador Rui Jorge Barracho Figueiredo (responsável político) e Arq. Rui Martins Gonçalves (responsável Técnico) na Comissão Consultiva do processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1212 (mil duzentos e doze) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

b) Remeter este assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para que seja nomeado o representante do órgão deliberativo do Município na Comissão Consultiva do processo de revisão do PDM de Alfândega da Fé.

Considerando:

I. A publicação, no Diário da República, nº 22, 2ª Série, de 01 de fevereiro de 2022, do Regulamento n.º 113/2022–Regulamento Interno dos Serviços Municipais do Município de Alfândega da Fé para 2022, que procedeu a alterações à estrutura orgânica municipal, orientada pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa de serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo de modo a adaptar os serviços à realidade do município e aos objetivos estratégicos do executivo;

II. Os ajustamentos operados em várias Unidades Orgânicas do Município, nomeadamente a nova Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos (DJARH), que integra agora serviços anteriormente pertencentes a outras Unidades Orgânicas, bem como a criação da Equipa Multidisciplinar “+ Economia”;

III. A necessidade da reafetação do pessoal na sequência das alterações operadas à Nova Estrutura Orgânica, sendo esta reafetação competência do Presidente de Câmara conforme previsto no art. 8º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e, por conseguinte, a necessidade de rever as necessidades atuais de disponibilidade do pessoal de acordo com o serviço onde se encontram integrados.

DECIDO, ao abrigo do disposto no art. 35º, nº2, al. a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. Revogar todos os despachos de atribuição de

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

c.1 DESPACHO

Revogação de Despachos anteriores

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

suplemento de isenção de horário, de suplemento de turno e outros em vigor no município;

2. Determinar que todos os Chefes de Divisão, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da presente data, informem o executivo municipal das necessidades atuais dos serviços em relação aos quais se justifica disponibilidade de colaboradores ou grupo de colaboradores para além do horário de trabalho, com respeito pelo princípios da eficácia, eficiência e racionalização de meios.

Paços do Município, 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

c.2 DESPACHO

Afetação de Despesas com Pessoal para 2022

Considerando que:

- De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5º, art.º 7.º e art.º 13.º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo dos seguintes encargos:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

- O orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal em 18 de dezembro de 2021, competindo à Câmara Municipal fixar, para o ano em curso, o montante máximo com aqueles encargos;

- Nos termos do disposto nos Artigos 33º/5, e 34º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, (LOE 2021, em vigor), são permitidas as valorizações remuneratórias devidamente planificadas nos termos definidos no decreto-lei de execução orçamental, bem como prémios de desempenho nos termos a definir, em último, no decreto-lei de execução orçamental;

- No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2022 ficou previsto dotação orçamental total para despesas com pessoal no montante de 4.461.152,37 euros;

- No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2022 ficou previsto dotação orçamental para recrutamento de pessoal, para efeitos de ocupação de novos postos de trabalho, através de procedimento concursal comum;

Face ao exposto, tenho a honra de propor, ao abrigo das disposições supra citadas, que a Câmara Municipal de Alfândega da Fé delibere aprovar o seguinte:

- Que o montante máximo da dotação a afetar ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de novos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de 2022, seja de 32.000,00 euros;

- Que o montante máximo da dotação a afetar a encargos com valorizações remuneratórias previamente planificadas, valorizações remuneratórias

previamente planificadas, valorizações obrigatórias ou facultativas, e com prémios de desempenho, quando estas situações tenham o devido enquadramento no decreto-lei de execução orçamental, seja de 5.0001,00 euros, valor este que será devidamente atualizado a partir do momento em que estejam definidas em decreto-lei de execução orçamental os termos concretos da valorização dos trabalhadores e de atribuição de prémios de desempenho;

- Nos termos do n.º 7 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, havendo ao longo do ano desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento dos trabalhadores, bem como para encargos com valorizações remuneratórias e prémios de desempenho;

- Tornar a decisão pública, através da afixação na Secção de Recursos Humanos e da publicação no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Paços do Município, 03 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara

Eduardo Tavares

c.3 DESPACHO

Cessação do Regime de Teletrabalho

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

1. O Conselho de Ministros de 17.02.2022 veio declarar a situação de alerta em todo o território nacional continental até às 23h59 de 7 de março de 2022, deixando de vigorar a situação de calamidade.

2. Conforme comunicado do Conselho de Ministros de 17.02.2022, foi eliminada a recomendação de teletrabalho.

3. Nos termos do mesmo comunicado, mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços interiores.

Atendendo ao *supra* referido,

DECIDO:

1. Que, a partir de 21.02.2022, cessa o regime do teletrabalho, voltando a vigorar o regime normal de trabalho para todos os funcionários do Município de Alfândega da Fé;

2. Que o uso de máscara no local de trabalho continua a ser obrigatório, nos termos previstos na legislação em vigor.

Esta decisão vigorará até despacho em contrário, tendo por base as orientações do Governo e das autoridades de saúde.

Paços do Município, 18 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

c.4 DESPACHO

Tolerância de Ponto na terça-feira de Carnaval

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artº 35º, nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando que a terça-feira de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei, mas sim facultativo; ser afixado nos lugares públicos do costume, bem como no site do Município www.cm-alfandegadafe.pt.

Considerando que a comemoração dos festejos de carnaval se encontra fortemente enraizada nos Paços do Município de Alfândega da Fé, 17 de fevereiro de 2022.

hábitos e costumes da população do concelho, O Presidente da Câmara

havendo inclusivamente algum investimento efetuado por parte de diversos grupos da população que organizam os tradicionais festejos carnavalescos. *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*

DECIDO, ao abrigo da competência que me é conferida pelo artº 35/2, a), da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, no próximo dia 1 de março (terça-feira de Carnaval).

Divulgue-se o presente despacho a todos os trabalhadores pelos meios mais céleres e adequados.

Alfândega da Fé, 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

c.5 EDITAL

Alteração da data da Reunião de Câmara

Torna público, nos termos da alínea t) do nº 1 do artº 35º, conjugado com os nºs 1 e 2 do artº 56º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 16 de fevereiro de 2022, a segunda reunião ordinária do mês de fevereiro, que teria lugar dia 22, foi alterada para o dia 21 de fevereiro de 2022, pelas 16h00, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai